



Estado do Pará
CÂMARA MUNICIPAL DE CURIONÓPOLIS
Poder Legislativo Municipal

LEI 1083 de 08 de dezembro de 2011

**Estima Receita e fixa
Despesa do Município de
Curionópolis para o exercício
financeiro de 2012.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CURIONÓPOLIS, Estado do Pará, faz saber que a Câmara Municipal de Curionópolis aprovou, eu sanciono e mando que se publique a seguinte Lei:

Art. 1º O Orçamento do Município de Curionópolis, Estado do Pará, para o exercício financeiro de 2012, composto pelos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social, estima a Receita em R\$ 55.440.000,00 (cinquenta e cinco milhões e quatrocentos e quarenta mil reais) e fixa a Despesa em igual valor.

Art. 2º O Orçamento Fiscal para o exercício financeiro de 2012, composto pela Receita e Despesa do Tesouro Municipal, estima Receita em R\$ 47.016.870,47 (quarenta e sete milhões, dezesseis mil, oitocentos e setenta reais e quarenta e sete centavos) e fixa a Despesa em igual valor.

Art. 3º O Orçamento da Seguridade Social para o exercício financeiro de 2012, composto pelas Receitas e Despesas do Tesouro Municipal, estima a Receita em R\$ 8.423.129,53 (oito milhões, quatrocentos e vinte e três mil, cento e vinte e nove reais e cinquenta e três centavos) e fixa Despesa em igual valor.

Art. 4º A Receita será realizada de acordo com a legislação vigente e as especificações em anexo, segundo o conjunto de Receitas do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, conforme categorias econômicas a seguir:

RECEITAS CORRENTES (R\$)	32.795.958,60
Receita Tributária	5.670.014,12
Receita Patrimonial	427.235,00
Receita de Serviços	230.000,00
Transferências Correntes	28.884.189,48
Outras Receitas Correntes	110.000,00
(-)Dedução de transferências Correntes	2.525,480,00
RECEITAS DE CAPITAL(R\$)	22.644.041,40
Alienação de Bens	100.000,00
Transferência de Capital	3.148.663,02
Outras Receitas de Capital	19.395.378,38
TOTAL (R\$)	55.440.000,00



Estado do Pará
CÂMARA MUNICIPAL DE CURIONÓPOLIS
Poder Legislativo Municipal

Art. 5º A Despesa será realizada de acordo com discriminação estabelecida nos anexos da presente Lei, segundo o conjunto de Despesas dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social.

I - DESPESAS POR CATEGORIAS ECONÔMICAS

DESPESAS CORRENTES (R\$)	32.073.483,36
Pessoal e Encargos Sociais	11.562.217,99
Juros e Encargos da Dívida	2.000,00
Outras Despesas Correntes	20.509.265,37
DESPESAS DE CAPITAL (R\$)	22.366,516,64
Investimentos	22.095.835,64
Inversões Financeiras	175.481,00
Amortização da Dívida	95.200,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (R)	1.000.000,00
TOTAL (R\$)	55.440.000,00

II - DESPESAS POR UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS (R\$)

ADMINISTRAÇÃO DIRETA	55.440.000,00
Câmara Municipal de Curionópolis	1.440.000,00
Gabinete do Prefeito	1.223.151,28
Secretaria Municipal de Administração	1.430.748,02
Distrito de Serra Pelada	1.091.155,28
Secretaria Municipal de Finanças	889.817,33
Secretaria Municipal de Gestão e Planejamento	223.631,21
Secretaria Municipal de Educação	9.600.812,92
Secretaria Municipal de Saúde/FMS	6.648.740,96
Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos	22.960.049,37
Secretaria Municipal de Esporte, Juventude e Cultura	918.646,12
Secretaria Municipal de Agricultura	5.646.758,97
Secretaria Municipal de Meio Ambiente/FMMA	516.800,00
Secretaria Municipal de Assistência Social FMAS-FMDCA	1.565.668,57
Secretaria Municipal de Mineração	109.299,97
Secretaria Municipal de Política para Mulheres	174.720,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	1.000.000,00
Reserva de Contingência	1.000.000,00
TOTAL	55.440.000,00

Estado do Pará
CÂMARA MUNICIPAL DE CURIONÓPOLIS
Poder Legislativo Municipal

III – DESPESAS POR FUNÇÃO DE GOVERNO (R\$)

Legislativa	1.440.000,00
Administração	6.445.760,00
Segurança Pública	15.000,00
Assistência Social	1.740.388,57
Previdência Social	44.000,00
Habitação	4.050.500,00
Saúde	6.638.740,96
Educação	9.590.812,92
Cultura	466.800,96
Urbanismo	16.453.212,88
Saneamento	550.000,00
Gestão Ambiental	446.800,00
Agricultura	2.646.758,97
Comércio e Serviços	62.200,00
Desporto e Lazer	389.645,16
Encargos Especiais	160.200,00
Transporte	2.318.565,59
Indústria	109.299,97
Energia	871.314,02
Reserva de Contingência	1.000.000,00
TOTAL	55.440.000,00

Art. 6º Fica o Poder Executivo autorizado a:

I – abrir créditos adicionais até o limite de **80 % (oitenta por cento)** sobre o total da despesa fixada no orçamento anual, conforme determina o art. 19 da Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2012 do Município de Curionópolis, utilizando como fonte de recurso o estabelecido no art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64;

II – atender a insuficiência de dotações orçamentárias com o remanejamento de recursos entre ações de um mesmo programa no âmbito de cada unidade orçamentária, nos mesmos limites estabelecidos no inciso anterior;

III – abrir créditos adicionais suplementares até o limite dos recursos oriundos de convenios, ajustes e/ou parcerias firmadas pelo Poder Público Municipal e outros Órgãos/Entidades da Administração Pública Federal ou Estadual.

Art. 7º Fica o Poder Executivo autorizado a estabelecer normas complementares pertinentes à execução do orçamento e, no que couber, adequá-lo às disposições da legislação vigente, especialmente aquelas constantes na Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal).

Art. 8º Ficam agregados ao orçamento do Município os valores e indicativos constantes do anexo desta lei.

2


Estado do Pará
CÂMARA MUNICIPAL DE CURIONÓPOLIS
Poder Legislativo Municipal

Art. 9º Fica o Poder Executivo autorizado a adequar, por ato próprio, o referido Orçamento face à implantações feitas no Plano de Contas Único, estabelecido pelo Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará para o exercício de 2012.

Art. 10 Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos a partir do dia 1º de janeiro de 2012, revogadas as disposições em contrário.

Art. 11 Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Curionópolis/PA, 08 de dezembro de 2011



WENDERSON AZEVEDO CHAMON
Prefeito Municipal